



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº. 1968
De 12 de março de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
12.3610161.1013	TRANSPORTE ESCOLAR AUX./SUBV.	R\$ 140.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta lei, será utilizado excesso de arrecadação à verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2009.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo

Nome do arquivo: Documento1
Pasta:
Modelo: C:\Documents and Settings\BOFETE 4\Dados de aplicativos\Microsoft\Modelos\Normal.dot
Título: Projeto de Lei Nº 08/2008
Assunto:
Autor: P. M. Bofete
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 12/3/2009 14:37:00
Número de alterações: 1
Última gravação:
Salvo por: BOFETE4
Tempo total de edição: 0 Minutos
Última impressão: 12/3/2009 14:37:00
Como a última impressão
Número de páginas: 1
Número de palavras: 208 (aprox.)
Número de caracteres: 1.189 (aprox.)